



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

**MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2020 – PMI, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ipirá, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, resolve rescindir de forma unilateral o Contrato nº 053/2020 – PMI, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** que em virtude da especificação do item “computador tipo notebook” estar em desacordo com o solicitado no Edital;

**CONSIDERANDO** que a empresa até a presente data não realizou a substituição do bem entregue;

**CONSIDERANDO** que o item deveria ser entregue em até 15 (quinze) dias consecutivos contendo na data do recebimento da autorização de fornecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 7.1 da cláusula sétima;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a rescisão do contrato;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE resolve rescindir de forma unilateral o Contrato nº. 053/2020, celebrado em 19 de maio de 2020, com a empresa **PC FORT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.502.653/0001-90, a partir de 08 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, 08 de dezembro de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**